



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Número do processo Eletrônico: 9260/2024

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação de empresa Especializada em Serviços Elétricos, para reformular e realizar as obras elétricas de substituição da rede que abastece o andar térreo do prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel, com fornecimento de mão de obra e material.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessidade de refazer o sistema elétrico no andar térreo do prédio da Câmara de Santa Isabel, se da devido aos relatos da Sra Juraci Lopes, recepcionista concursada, e do Sr Luís Guilherme Brasil Ortega, técnico da empresa responsável pela TI, que relatam nos memorando 642 e 643 de 2024, quanto as oscilações e quedas de energia do andar térreo.

2 – ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Administrativa	MARICÉLIA DOS SANTOS

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá realizar a substituição da rede elétrica que abastece o andar térreo do prédio, com fornecimento de mão de obra e



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraíso da Grande São Paulo

material da Câmara Municipal de Santa Isabel, conforme consta nas propostas iniciais apresentadas, e juntadas ao processo.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações e quantidades estão descrita nas propostas iniciais apresentadas, tendo em vista que foi necessário realização de visita “in loco”.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o §1º do art.18 da Lei 14.133/2021, com base no Plano de Contratações Anual, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços, foi realizada conforme abaixo:

5.1. Fontes Consultadas

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor desconto, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

As empresas que apresentaram as propostas foram:

1. ANDERSON TERENCE DE OLIVEIRA MACHADO – CNPJ n.º 29.157.224/0001-93 – VALOR TOTAL R\$ 35.573,10;
2. FACILITARE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA – CNPJ n.º 26.279.401/0001-16 – VALOR TOTAL R\$ 29.129,80;
3. LIMA SOLUÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO LTDA ME. – CNPJ n.º 15.061.241/0001-18 – VALOR TOTAL R\$ 32.508,80;



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraíso da Grande São Paulo

Apesar de pesquisa realizada junto ao Portal Nacional de Compras Públicas, através do sítio <https://licitamaisbrasil.com.br/pesquisa-precos>, a mesma não foi frutífera, tendo em vista tratar-se de serviço muito específico e não encontramos itens compatíveis com o objeto no portal, acreditamos que por ser recente edição da Lei 14.133/2021, bem como a empregabilidade do referido veículo nos órgãos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio para a realização dos serviços, compreendendo entre mão de obra e material, é de **R\$ 32.403,90 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Assim, considerando os três orçamentos prévios fornecidos, bem como o quadro comparativo, verificamos que a empresa FACILITARE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA – CNPJ n.º 26.279.401/0001-16, apresentou menor valor, qual seja, R\$ 29.129,80 (vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado, sendo somente o fornecimento de forma parcelada.



Câmara Municipal de Santa Isabel

Estado de São Paulo

Paraíso da Grande São Paulo

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro para os devidos fins, que existe viabilidade para referida contratação, tendo em vista que o PCA, apesar de não ter considerado o serviço, devido ao problema ter aparecido somente este ano, deixou reservas de valores com a finalidade de serviços emergenciais. Portanto, o valor ora apresentado não excede a nenhum programa dentro do Orçamento da Câmara estimado na Lei Orçamentária Anual – LOA – Promulgada em janeiro deste ano através da Lei nº 3.216/2024.

11. DO PREÇO E DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento de mercado efetuado e devidamente demonstrado neste, a contratação se dará por Dispensa de Licitação Por Menor Preço, conforme inciso II do art. 75 da lei 14.133/2021, onde a empresa FACILITARE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA – CNPJ n.º 26.279.401/0001-16, obteve o menor valor. Junta-se neste momento as certidões da empresa, demonstrando estar apta a ser contratada.

Santa Isabel, 06 de Junho de 2024.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretária Administrativa